



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o plano de carreiras e remuneração da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, institui tabelas salariais, fixa as normas para a avaliação anual do desempenho funcional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

Art. 1º O Plano de Carreiras e Remuneração dos funcionários da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, passa a obedecer às diretrizes básicas, fixadas nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - emprego público permanente é o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo funcionário sob o regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - funcionário é toda pessoa física que presta serviço à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, independentemente do regime de trabalho e forma de contratação;

III - funcionários é o conjunto dos contratados para empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;

IV - cargo de provimento em comissão é o conjunto de tarefas, atribuições, responsabilidades e encargos de direção, chefia, assessoramento, de livre nomeação e exoneração, nos termos do ANEXO IX e regidos na forma do art. 58 desta Lei;

V - grupo ocupacional é o agrupamento de empregos de natureza, requisitos e responsabilidades semelhantes, que justifiquem tratamento salarial, segundo a natureza do trabalho ou conhecimento exigido para seu desempenho;

VI - salário é a retribuição pecuniária percebida pelo exercício do emprego público;

VII - vencimento é a retribuição pecuniária percebida pelo funcionário nomeado para ocupar um cargo de provimento em comissão e devida com base nos encargos, responsabilidades e atribuições de direção, chefia ou assessoramento nos termos do ANEXO IX desta Lei;

VIII - referência é a designação numérica indicativa da posição do emprego na hierarquia da tabela salarial;

IX - faixa salarial é a escala de padrões salariais atribuídos a uma determinada referência;

X - padrão salarial é a letra que identifica o salário recebido pelo funcionário dentro da sua faixa de salarial;

XI - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o funcionário se habilite à progressão por tempo de serviço ou por merecimento;

XII - progressão é a elevação do padrão salarial do funcionário para o padrão imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o emprego para o qual foi contratado, pelo critério de merecimento ou antiguidade, observadas as normas estabelecidas em lei;

XIII - critérios, podemos utilizar também o termo medidas de comparação, nos quais as valorações da avaliação são efetuadas, variam segundo os temas e os objetivos específicos abordados, a legislação que regulamenta a organização, a atividade, o programa ou a função e os objetivos fixados pela organização, entre outros, na seleção dos critérios, devemos assegurar que estes são pertinentes, razoáveis e realizáveis, devendo ser claramente fixados e validados;

XIV - fatores são as condições que têm de ser preenchidas para que os objetivos estratégicos possam ser alcançados, apontam as atividades em que o bom desempenho é essencial para o sucesso da organização;

XV - pesos é o valor que multiplicado ao grau atribuído ao critério determina a pontuação e o seu grau de importância em relação aos demais critérios;

XVI - método é a técnica de avaliação de desempenho utilizada para a elaboração dos instrumentos de avaliação.

Art. 3º Os empregos previstos no ANEXO I constituem o Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, dividido em grupos ocupacionais.

§ 1º Serão criados os empregos permanentes constantes do ANEXO II.

§ 2º Os empregos constantes do ANEXO IV serão extintos na vacância.

§ 3º No ANEXO V estão listados os empregos a serem extintos.

§ 4º As descrições dos empregos permanentes e seus respectivos requisitos de contratação são os constantes do ANEXO VII.

§ 5º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do ANEXO IX.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 4º O ingresso no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba será realizado através de concurso público para os empregos permanentes e através de livre nomeação para os cargos de provimento em comissão, nos termos deste Capítulo.

Art. 5º É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o ingresso no quadro de pessoal para empregos que não integrem o Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as nomeações para cargos de provimento em comissão e as contratações por tempo determinado.

Art. 6º Para o preenchimento dos empregos serão observados os requisitos mínimos previstos nas descrições de empregos permanentes, indicadas nesta Lei, no ANEXO VII, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º Os empregos integrantes do Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba estão dispostos conforme o grupo ocupacional a que pertencem.

Art. 8º O salário previsto no ANEXO VI, corresponde ao cumprimento pelo funcionário da carga horária semanal de trabalho, conforme seu emprego e será devido a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 9º A progressão por tempo de serviço consiste na passagem do funcionário de uma referência para a imediatamente superior.

Art. 10. A progressão por tempo de serviço far-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, concedida automaticamente, sendo que a primeira progressão depois da admissão será efetuada após 3 (três) anos de exercício e as demais a cada 2 (dois) anos de exercício do funcionário contratado para emprego público permanente.

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

Art. 11. A progressão por merecimento, consistirá na passagem do funcionário do padrão salarial em que se encontra para o padrão salarial seguinte garantida a referência em que se encontra e será processada, obedecendo-se aos parâmetros estabelecidos para cada emprego conforme o grupo ocupacional a que este pertença.

§ 1º A progressão por merecimento poderá ocorrer a cada período de 5 (cinco) anos de exercício limitada a 6 (seis) progressões ou 35 (trinta e cinco) anos de exercício, desde que atenda aos requisitos de:

I - escolaridade e habilitação profissional para o exercício do emprego;

II - comprovar participação de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em programas de capacitação funcional e desenvolvimento profissional na área de atuação;

III - atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da média da pontuação das avaliações anuais de desempenho realizadas no interstício.

§ 2º O funcionário que atender às exigências para a progressão deverá preencher requerimento e juntar seus documentos comprobatórios, encaminhando sua solicitação junto ao Departamento Administrativo.

§ 3º A progressão ocorrerá para o padrão salarial imediatamente superior dentro da tabela salarial correspondente ao seu grupo ocupacional.

§ 4º A progressão será processada até o último dia do mês subsequente em que o funcionário a requerer, atendendo aos requisitos constantes do § 1º, retro.

§ 5º Os direitos e vantagens decorrentes da progressão serão percebidos a partir do primeiro dia do mês subsequente a que foi processada, desde que haja disponibilidade econômica-financeira nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º Para efeito da comprovação da participação em cursos de capacitação funcional e desenvolvimento profissional nos termos do inciso II, § 1º, retro, serão aceitos certificados emitidos por entidade de ensino reconhecida, contratada ou conveniada com a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, em data não superior a 5 (cinco) anos e com restrita correlação com a área de atuação e as atribuições do emprego público permanente.

Art. 12. O merecimento é a demonstração positiva do funcionário no exercício do emprego permanente e se evidencia pelo desempenho eficaz e eficiente das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 13. Para a apuração do desempenho do funcionário serão utilizadas as avaliações do desempenho funcional, executadas anualmente pela chefia imediata do funcionário, acompanhada e validada pela Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional, a ser designada pelo Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, sob regras definidas no Capítulo VII desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do caput e do inciso III, § 1º do art. 11, retro, a primeira apuração do desempenho do funcionário depois da sua admissão será realizada após completar 36 (trinta e seis) meses de exercício.

Art. 14. Não poderá receber a progressão por merecimento o funcionário que:

I - sofrer pena administrativa de suspensão por qualquer período, após processo transitado e julgado, no interstício da progressão;

II - ter em seu prontuário apontamento de advertências acima de 2 (duas) ocorrências, no interstício da progressão;

III - ter em seu prontuário apontamento de faltas injustificadas acima de 10 (dez) ocorrências, no interstício da progressão;

IV - estiver licenciado, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, no interstício de avaliação corrente, excluída a licença à gestante e à adotante e o afastamento em virtude de acidente de trabalho;

V - estiver exercendo cargo de provimento em comissão, sem que haja restrita correlação do emprego permanente com o cargo de provimento em comissão ocupado, sendo considerados para tanto os requisitos de contratação no tocante à escolaridade e habilitação legal.

Art. 15. Os funcionários contratados para empregos permanentes, ocupantes de cargos de provimento em comissão, terão suas referências exclusivamente alteradas pela progressão por tempo de serviço, considerando-se os padrões salariais do emprego permanente.

Art. 16. Os funcionários que receberão a progressão por merecimento serão informados através de comunicação oficial emitida pelo Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS FUNCIONÁRIOS

Art. 17. Os atuais funcionários da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba serão enquadrados nas tabelas salariais constantes do ANEXO VI considerando o padrão salarial referente ao tempo de serviço no seu atual emprego permanente e o salário percebido.

§ 1º Os funcionários de que trata o caput serão enquadrados na referência 1 (um) do padrão salarial correspondente ao seu tempo de serviço.

§ 2º Caso o salário atualmente percebido seja superior ao apurado após o enquadramento realizado conforme o § 1º, retro, este deverá ser enquadrado na referência de valor igual ou superior mantido o respectivo padrão salarial.

§ 3º Após a publicação desta Lei, o Departamento Administrativo terá o prazo de até 30 (trinta) dias para promover o enquadramento de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O enquadramento será realizado conforme indicação de Tabela Salarial constante dos ANEXOS I e IV.

Art. 18. No prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, os funcionários que apresentarem a comprovação do cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I e II, § 1º, do art. 11, retro, e não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no art. 14, receberão progressão na referência até o limite estabelecido pelo tempo de serviço em seu emprego público permanente, mantido o respectivo padrão salarial.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO ANUAL DO DESEMPENHO FUNCIONAL

Seção I Das Disposições iniciais e dos Critérios de Avaliação

Art. 19. Os funcionários contratados para os empregos públicos permanentes constantes dos ANEXOS I e IV, submeter-se-ão anualmente a avaliação do desempenho funcional, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório, da ampla defesa e os que lhe são correlatos.

Art. 20. Ficam regulamentados neste capítulo, os critérios, fatores, pesos, método e cálculos para a avaliação do desempenho funcional destinados a apurar a eficiência e a adequação do funcionário da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Parágrafo único. Será dado conhecimento prévio aos funcionários desta regulamentação.

Art. 21. A avaliação de desempenho será realizada conforme as regras constantes do art. 13, retro, e os pesos que serão aplicados são aqueles constantes do ANEXO VIII desta Lei.

Art. 22. A avaliação de desempenho será aplicada:

I - para efeito de progressão funcional conforme o inciso III, § 1º, do art. 11;

II - como indicador de necessidade de capacitação funcional e desenvolvimento de pessoal;

III - para preservar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

§ 1º O Sistema de Avaliação Anual do Desempenho Funcional proporciona a aferição do desempenho do funcionário no exercício do emprego permanente, no seu ambiente de trabalho durante um determinado período de tempo, mediante a observação e mensuração de critérios objetivos e subjetivos de desempenho.

§ 2º Cada critério terá seu padrão para efeito de comparação e mensuração do desempenho, sendo atribuídos pontos que somados identificarão a posição do funcionário na avaliação.

Art. 23. A avaliação anual do desempenho funcional terá sua implantação desenvolvida e sua execução coordenada pelo Departamento Administrativo, através do Setor de Recursos Humanos, que deverá fornecer todo apoio material e técnico e programas de capacitação, necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

§ 1º A implantação de que trata o caput deverá ser precedida de capacitação específica para todos os avaliadores, com a finalidade de orientá-los e assegurar a uniformidade de procedimentos e critérios, além de melhor conduzir as entrevistas de avaliação e o preenchimento dos respectivos instrumentos.

§ 2º Simultaneamente à capacitação de que trata o § 1º, retro, deverão ser realizadas palestras de orientação e sensibilização a todos os funcionários a serem avaliados.



Art. 24. Os funcionários a serem avaliados serão orientados sobre as suas finalidades conforme disposto no art. 22 desta Lei, por meio de manual elaborado pelo Departamento Administrativo contendo esclarecimentos e orientações sobre o processo de avaliação do desempenho a que será submetido, entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 25. Anualmente, o funcionário será avaliado nos seguintes critérios:

- I - responsabilidade;
- II - capacidade profissional;
- III - habilidade interpessoal;
- IV - produtividade;
- V - aperfeiçoamento.

Art. 26. O funcionário durante todo o interstício de avaliação estará sendo avaliado nos critérios objetivos de pontualidade, assiduidade e disciplina.

Parágrafo único. Independentemente da época em que seja apontado o fato de que trata o caput deste artigo, o mesmo será apurado nos termos do regime disciplinar, através do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 27. Na avaliação dos critérios disciplinares o padrão atribuído a cada funcionário será de 100 (cem) pontos iniciais, sendo descontado deste total o número de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais durante o período de avaliação, relativos aos seguintes critérios:

- I - pontualidade:
 - a) até 6 (seis) atrasos no período: 0 (zero) pontos;
 - b) de 7 (sete) a 12 (doze) atrasos no período: 6 (seis) pontos;
 - c) de 13 (treze) a 18 (dezoito) atrasos no período: 8 (oito) pontos;
 - d) acima de 19 (dezenove) atrasos no período: 10 pontos.
- II - assiduidade:
 - a) até 1 (uma) falta no período: 0 (zero) pontos;
 - b) de 2 (duas) a 3 (três) faltas no período: 4 (quatro) pontos;
 - c) de 4 (quatro) a 5 (cinco) faltas no período: 6 (seis) pontos;
 - d) de 6 (seis) a 7 (sete) faltas no período: 8 (oito) pontos;
 - e) acima de 8 (oito) faltas no período: 10 (dez) pontos.
- III - disciplina:
 - a) advertência: 50 (cinquenta) pontos por ocorrência no período;
 - b) suspensão: 100 (cem) pontos por ocorrência no período.

§ 1º Para efeito do inciso I deste artigo, considera-se atraso a chegada ao local de trabalho após o horário previsto para o início da jornada de trabalho.

§ 2º Para efeito do inciso II deste artigo, considera-se falta o não comparecimento e permanência ao local e horário de trabalho sem motivo justificado e que enseje o desconto pecuniário, mesmo que parcial.

§ 3º Não serão consideradas como faltas para efeito do inciso II deste artigo, as situações previstas no art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, as ausências previstas na Constituição Federal e as situações em que o não comparecimento foi abonado ou desconsiderado.

§ 4º A pontuação final será o resultado da soma das ocorrências subtraído do padrão atribuído, desprezando-se o resultado inferior a 0 (zero).

Art. 28. É de responsabilidade do Departamento Administrativo, através do Setor de Recursos Humanos, o preenchimento nos instrumentos de avaliação das informações relativas à apuração dos critérios previstos no art. 27, retro.

Art. 29. Para apuração dos critérios previstos no art. 25 desta Lei, será utilizado o "Método da Escala Gráfica", através da aplicação de fichas de verificação do desempenho funcional, compostas por questões, cujas definições são:

- I - responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante, subdividida em 5 (cinco) fatores, à saber:
 - a) zelo com materiais e equipamentos;
 - b) comprometimento com tarefas e prazos;
 - c) zelo com informações;
 - d) imparcialidade;
 - e) cumprimento de normas.

II - capacidade profissional: refere-se à postura do funcionário face às tarefas, procedimentos, à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia e à necessidade de sua atuação na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, subdividida em 4 (quatro) fatores, a saber:

- a) interesse;
- b) iniciativa;
- c) participação;
- d) versatilidade.

III - habilidade interpessoal: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade, chefia, colegas e clientes (estudantes e seus responsáveis, visitantes, fornecedores e outros), além da disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho, subdividida em 5 (cinco) fatores, a saber:

- a) sociabilidade;
- b) integração organizacional;
- c) cooperação;
- d) atendimento ao público;
- e) civilidade e postura.

IV - produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo e à atenção do funcionário ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas, subdividida em 5 (cinco) fatores, a saber:

- a) conhecimento do trabalho;
- b) qualidade;
- c) organização;
- d) rendimento;
- e) senso de prioridade.

V - aperfeiçoamento: refere-se à atitude de buscar as informações e conhecimentos necessários para a execução do seu trabalho, a atenção e o cumprimento das informações recebidas, o uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação, a capacidade do funcionário de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que foge à rotina, mas que lhe são próprias, subdividida em 1 (um) fator, a saber: novos conhecimentos.

§ 1º Fica assegurado ao funcionário cujo desempenho será avaliado, o acompanhamento do preenchimento de sua avaliação quanto aos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º O preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, para apuração dos critérios previstos, será realizado pela chefia imediata, assegurada a presença do funcionário cujo desempenho está sendo avaliado.

§ 3º No preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, o funcionário avaliado poderá registrar as suas observações em campo específico.

§ 4º Após o preenchimento, a ficha de avaliação de desempenho deverá ser encaminhada para a Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional para sua análise, validação e totalização.

§ 5º Após a totalização da avaliação, será intimado o interessado para exercício do direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, dirigido ao Chefe do Departamento, através da Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional, que será decidido no prazo de 10 (dez) dias.

§ 6º Homologada a avaliação pelo Diretor Executivo, os autos serão remetidos ao Departamento Administrativo, para os competentes registros.

§ 7º Caberá representação ao Diretor Executivo, de qualquer matéria que não caiba recurso.

Art. 30. Caso o funcionário esteja vinculado diretamente ao Chefe do Departamento ou ao Diretor Executivo ou este seja a chefia mediata a acompanhar a avaliação, caberá ao Chefe do Setor de Recursos Humanos a prática do ato, salvo se este for a autoridade considerada chefia mediata ou imediata, ocasião em que o ato homologatório caberá ao Chefe do Departamento Administrativo.

Art. 31. Para a realização da avaliação do desempenho do funcionário, fica instituída a Ficha de Avaliação Anual do Desempenho Funcional, constante do ANEXO X.

Parágrafo único. A demonstração do desempenho se dará através do Registro de Acompanhamento do Desempenho, constante do ANEXO XI.

Art. 32. O padrão adotado para a graduação dos fatores previstos nas alíneas dos incisos I a V do art. 29, retro, nos termos previstos no método da escala gráfica é o seguinte:

- I - Grau 1: o funcionário avaliado apresenta falhas inaceitáveis em relação a um comportamento específico;
- II - Grau 2: o funcionário avaliado não chegou a atingir os limites da normalidade exigida, possuindo algumas falhas que podem ser corrigidas;
- III - Grau 3: o funcionário avaliado encontra-se na média de desempenho aceitável para o critério;
- IV - Grau 4: o funcionário avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como "ideal" para o critério.

Art. 33. Os pesos dos critérios do desempenho funcional, atribuídos aos empregos existentes na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, são os constantes do ANEXO VIII na conformidade com as peculiaridades e especificidades das carreiras que lhe são pertinentes através de sua divisão em grupos ocupacionais.

Parágrafo único. Para a definição dos empregos permanentes que compõe cada grupo ocupacional utiliza-se as informações constantes dos ANEXOS I e VII.

Art. 34. Para o cálculo da pontuação final obtida pelo funcionário na verificação do desempenho funcional deverão ser somados os pontos obtidos nos critérios de desempenho após a multiplicação pelo peso correspondente e deduzidos os pontos negativos apontados nos critérios disciplinares.

Art. 35. Será considerado com desempenho suficiente e apto a concorrer a progressão funcional constante do art. 11 desta Lei, o funcionário que obtiver acima de 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos, após a somatória prevista no art. 34, retro.

§ 1º O funcionário que obtiver a pontuação entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos, será encaminhado para acompanhamento, orientação ou capacitação funcional, conforme a situação apontada, devendo ser tomadas as medidas necessárias para o seu aprimoramento funcional.

§ 2º Na avaliação posterior, caso não haja melhoria em seu desempenho ou após outras avaliações sua pontuação for considerada novamente insuficiente, deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar ao seu desligamento.

§ 3º O funcionário que não obtiver ao menos 199 (cento e noventa e nove) pontos na avaliação de seu desempenho será considerado reprovado, independentemente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar ao seu desligamento.

Art. 36. O funcionário que, face ao interesse público, tiver de ser transferido ou removido do seu local de trabalho ou colocado à disposição durante o interstício da verificação do desempenho funcional, desde que mantenha as atribuições do emprego público permanente para o qual foi contratado, será avaliado em seu desempenho no local onde tiver permanecido maior tempo em serviço.

Seção II

Da Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional e dos Avaliadores

Art. 37. A avaliação anual de desempenho funcional será acompanhada e validada por comissão, denominada Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional, composta por 3 (três) membros, sendo obrigatoriamente, funcionários contratados para empregos permanentes do Departamento Municipal de Ensino de Piracicaba, sem prejuízo da suplência.

§ 1º Todos os membros da Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional serão designados por ato do Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

§ 2º Qualquer funcionário que atenda as exigências estabelecidas no caput deste artigo poderá ser designado.

§ 3º Caso a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba não possua ou não consiga, por qualquer motivo, reunir os funcionários nos termos do caput deste artigo poderão ser solicitados ao Chefe do Poder Executivo a indicação de funcionários de outros órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 4º A comissão que trata este artigo terá como funções:

- I - revisar as fichas de avaliação anual de desempenho, adequando para melhor atender às necessidades do processo de avaliação;
- II - revisar o preenchimento das fichas de avaliação anual de desempenho, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros ou enganos na avaliação;
- III - emitir parecer sobre o resultado das avaliações;
- IV - indicar os programas de capacitação, desenvolvimento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos funcionários, melhorando assim a eficiência e a produtividade do trabalho;
- V - participar do processo de acompanhamento dos funcionários considerados com desempenho indicado para melhorias;
- VI - outras funções relacionadas com o Sistema de Avaliação Anual do Desempenho Funcional.

Art. 38. A avaliação anual de desempenho funcional será realizada pelas respectivas chefias imediatas.

Parágrafo único. Caso não seja possível a realização da avaliação anual de desempenho pela chefia imediata por qualquer motivo, deverá ser indicado pela Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional, um funcionário, denominado avaliador, para proceder a avaliação anual do desempenho funcional nos termos desta Lei.

Art. 39. Na substituição da chefia imediata, não haverá prejuízo na assunção das atribuições pelo substituto, observada a necessária capacitação, conforme parágrafo único do art. 38, retro.

Parágrafo único. Caso não seja possível formar uma turma para a capacitação de que trata o caput deste artigo, o ocupante do cargo de chefia deverá solicitar ao Departamento Administrativo as informações e orientações necessárias para a realização da verificação do desempenho funcional, até que seja possível a formação de turma para a sua realização.

Art. 40. A avaliação será homologada pelo Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, dela dando-se ciência ao funcionário interessado.

Seção III Do Procedimento de Avaliação

Art. 41. O preenchimento dos instrumentos de avaliação do desempenho do funcionário deverá ser realizado pelos ocupantes dos cargos definidos no art. 38 desta Lei, na presença do funcionário avaliado.

§ 1º Na realização do procedimento que trata o caput deste artigo, o funcionário avaliado poderá questionar os apontamentos do avaliador, que deverá apresentar suas considerações.

§ 2º O funcionário avaliado poderá realizar os apontamentos que achar necessários e convenientes sobre o seu desempenho no instrumento de avaliação em campo específico.

Art. 42. O resultado da avaliação anual do desempenho funcional será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta Lei, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no relatório de avaliação, inclusive, quando for o caso, o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 1º É assegurado ao funcionário acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 2º O funcionário será intimado do resultado de sua avaliação, podendo requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a Comissão de Acompanhamento Anual de Desempenho Funcional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.

Art. 43. Todas as orientações para o preenchimento dos instrumentos de avaliação deverão ser providenciadas pelo Departamento Administrativo e pela Comissão de Acompanhamento Anual de Desempenho Funcional.

Seção IV Dos Recursos

Art. 44. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá remessa de ofício e hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de confirmação do desempenho atribuído ao funcionário.

Art. 45. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo funcionário a qualquer tempo.

Seção V

Da Capacitação, do Desenvolvimento e do Acompanhamento do Funcionário com Desempenho Insuficiente

Art. 46. O termo de avaliação anual de desempenho indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação, desenvolvimento ou acompanhamento do funcionário avaliado.

Art. 47. O termo de avaliação obrigatoriamente relatará os pontos indicados para melhoria identificados no desempenho do funcionário, considerados os critérios de avaliação previstos nesta Lei.

Art. 48. As necessidades de capacitação do funcionário cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento de programa de capacitação funcional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Seção VI Das Disposições Finais

Art. 49. As notas obtidas serão divulgadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do procedimento da avaliação anual de desempenho.

§ 1º As dúvidas suscitadas serão respondidas pela Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional e pelo Departamento Administrativo, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação.

§ 2º O recurso tratado no § 1º, retro não trará prejuízo aos prazos dispostos nesta Lei.

Art. 50. Os funcionários de que trata esta Lei serão avaliados a cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e poderão obter a progressão, nos termos dos arts. 11 a 16 desta Lei.

Art. 51. O funcionário que, em um mesmo período de avaliação, venha a trabalhar sob subordinação direta de mais de um avaliador, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, deverá ser avaliado pelo superior imediato do local em que tiver permanecido por maior tempo em serviço.

Art. 52. Nos casos de afastamentos, por qualquer motivo e por período maior que 90 (noventa) dias e de até 120 (cento e vinte) dias, a contagem do tempo, para efeito do período de avaliação anual, será retomada a partir do término do afastamento, aproveitando-se o tempo anterior à interrupção, sendo a conclusão do período avaliativo quando da data prevista de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de exercício.

Parágrafo único. Os funcionários com período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, reiniciarão a contagem do período a ser avaliado.



Art. 53. Os casos omissos nesta Lei, que tenham relação com este Capítulo, serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento Anual do Desempenho Funcional, sendo posteriormente referendados pelo Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

CAPÍTULO VIII DA CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

Art. 54. A capacitação funcional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional e de desenvolvimento funcional e pessoal, observados os programas prioritários.

§ 1º Os cursos, programas e atividades de que trata o caput poderão ser desenvolvidos através de parcerias ou convênios com outras instituições de ensino e pesquisa.

§ 2º Na elaboração de programa de capacitação funcional, deverão ser levadas em consideração a situação funcional e a utilização de metodologias de ensino diversificadas, inclusive a educação à distância em suas diversas modalidades.

§ 3º O programa de capacitação funcional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba será regulamentado através de ato próprio da Fundação.

CAPÍTULO IX DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 55. Os prazos previstos nesta Lei começam a contar a partir da data da intimação pessoal ou da publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta Lei contam-se em dias corridos.

Art. 56. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente, os prazos previstos nesta Lei não serão prorrogados.

CAPÍTULO X DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 57. Os cargos de provimento em comissão pertencentes a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba mantidos e criados com estrito vínculo à estrutura organizacional, cuja denominação, requisitos de nomeação, carga horária, quantidade e vencimento estão discriminados no ANEXO IX.

Art. 58. Os cargos de provimento em comissão serão regidos nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 22 da Lei nº 5.684, de 5 de janeiro de 2006 com as alterações previstas na Lei nº 6.044, de 4 de setembro de 2007, além do disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

Art. 59. A nomeação para o preenchimento dos cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba deverá ser realizada com base nos requisitos de nomeação constantes do ANEXO IX.

§ 1º Preferencialmente nomear-se-á funcionários contratados para empregos públicos permanentes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba para o exercício dos cargos de provimento em comissão.

§ 2º Os funcionários contratados para emprego público permanente da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba quando indicados para ocupar cargo de provimento em comissão poderão fazer opção por continuar a perceber a remuneração integral do emprego público permanente, inclusive mantendo-se o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

§ 3º O funcionário contratado para emprego público permanente da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba quando indicado para ocupar cargo de provimento em comissão terá o contrato de trabalho suspenso nos termos do art. 471 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943— Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 4º Após a exoneração do cargo de provimento em comissão, o funcionário deverá retornar às suas atividades no emprego público permanente para o qual foi contratado.

§ 5º Os cargos de provimento em comissão não são, em nenhuma hipótese, considerados como parte integrante da carreira dos funcionários contratados para empregos permanentes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60. O funcionário ao iniciar o seu período de exercício deverá passar por programa de integração funcional no qual um dos seus módulos terá como tema a avaliação anual do desempenho funcional.

Art. 61. São partes integrantes da presente Lei, os ANEXOS I à XI que a acompanham, a saber:

- I - quadro de empregos permanentes;
- II - quadro de empregos permanentes criados;
- III - quadro de empregos permanentes red denominados;
- IV - quadro de empregos permanentes a serem extintos na vacância;
- V - quadro de empregos permanentes a serem extintos;
- VI - tabelas salariais;
- VII - descrição e requisitos de contratação dos empregos permanentes;
- VIII - tabela de pesos — critérios de avaliação;
- IX - quadro de cargos de provimento em comissão;
- X - ficha de avaliação anual do desempenho funcional;
- XI - registro de acompanhamento do desempenho.

Art. 62. As normas sobre sindicância e processo administrativo disciplinar utilizadas na Administração Municipal são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta Lei.

Art. 63. Ficam extintos no âmbito da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba os complementos salariais denominados “Abono Provisório” e “Gratificação”, sendo mantidos somente para os empregados que atualmente os percebem.

Art. 64. Fica mantido o benefício de Adicional por Tempo de Serviço a cada 5 (cinco) anos no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário à título de quinquênio.

Art. 65. Caso o salário atualmente percebido pelo funcionário for superior ao valor da maior referência encontrada no padrão salarial correspondente ao tempo de serviço, o enquadramento deverá ser realizado nos termos do § 1º do art. 17 desta Lei e o valor excedente deverá ser pago através de rubrica denominada “parcela salarial excedente”.

§ 1º O valor correspondente a “parcela salarial excedente” será considerado para todos os efeitos e será corrigido em percentual equivalente ao concedido para o salário.

§ 2º Aplicam-se ao funcionário beneficiado com o disposto neste artigo as regras de progressão funcional e enquadramento constantes dos Capítulos IV — Da Progressão por Tempo de Serviço, V — Da Progressão por Merecimento e VI — Do Enquadramento dos Atuais Funcionários, além das demais disposições desta Lei.

Art. 66. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 31411 - 12.122.0004.2446; nº 31411 - 12.122.0006.2445; nº 31412 - 12.364.0006.2443; nº 31412 - 12.364.0008.2452; nº 31412 - 12.364.0008.2461; nº 31413 - 12.363.0006.2444; nº 31413 - 12.363.0008.2453; nº 31413 - 12.363.0008.2454, todas com naturezas de despesas 319011/ 319013/ 31916, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, vigentes para o orçamento de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 67. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 6.501, de 01 de julho de 2009 e nº 7.176, de 22 de novembro de 2011.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre o plano de carreiras e remuneração da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, institui tabelas salariais, fixa as normas para a avaliação anual do desempenho funcional e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente propositura visa atender os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as solicitações do Ministério Público Estadual, para elaboração de um Plano de Carreira e Remuneração que deverá reger os funcionários ocupantes de empregos públicos permanentes e os cargos em comissão na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

Tal Projeto visa implementar progressões funcionais de carreira para os funcionários efetivos da FUMEP, estabelecendo nova Tabela de Salários e regulamentando o Programa de Avaliação Funcional destes funcionários.

Esclarecemos que, para a definição de cada um dos empregos públicos permanentes que deveriam fazer parte do quadro de pessoal da FUMEP, foi realizado um levantamento para identificar as situações de desvios de função, com isso elaboramos essa proposta para corrigir quaisquer distorções que possam existir, implementando um plano de carreiras que irá valorizar os funcionários públicos que atuam na Fundação.

Com essa proposta foi possível identificar cargos que deveriam ser extintos, já que se encontram vagos e sem perspectiva ou necessidade de preenchimento e, ainda, cargos que serão extintos na vacância, que em sua maioria referem-se à atividades de gestão ou de secretariado.

Com a aprovação deste Projeto, acreditamos na possibilidade de melhoria na qualidade dos serviços prestados pela FUMEP à população do Município de Piracicaba, aos alunos da instituição e seus responsáveis e aos próprios funcionários, pois sempre deve existir um compromisso categórico de melhoria das habilidades específicas para o exercício dos empregos públicos.

Nesse sentido, como ocorre com qualquer grande reestruturação, o presente projeto irá gerar novas despesas ao orçamento municipal, razão pela qual estamos encaminhando para análise dos Nobres Edis, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados e da relevância dos trabalhos hoje executados pela FUMEP no ensino e aprendizagem dos alunos que frequentam essa instituição é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Advogado	6	1
Bibliotecário	6	1

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Técnico de Informática de Nível Superior	5	4
Técnico de Laboratório de Nível Superior	5	2

TÉCNICO

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Técnico de Laboratório de Nível Médio	4	13
Técnico de Laboratório de Nível Médio – 20 horas	2	7

ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Auxiliar de Laboratório	2	10
Agente de Administração	2	37

ADMINISTRATIVO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Analista de Informática	3	6
Analista de Recursos Humanos	3	1
Assistente Administrativo	3	33

ANEXO II QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Advogado	1
Agente de Administração	37
Analista de Recursos Humanos	1
Técnico de Laboratório de Nível Superior – 20 horas	4

ANEXO III QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES REDENOMINADOS

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Auxiliar de Administração Auxiliar de Administração I Auxiliar de Administração II – Área Contábil	Agente de Administração
Auxiliar de Escriturário Auxiliar de Escriturário I Escriturário Assistente Administrativo Contábil Assistente Administrativo Pessoal Assistente de Secretaria de Ensino Superior Auxiliar de Secretaria de Ensino Médio e Profissionalizante Auxiliar de Secretaria de Ensino Superior	Assistente Administrativo
Digitador Auxiliar de Administração de Redes	Analista de Informática
Analista de Informática Técnico em Computação	Técnico de Informática de Nível Superior
Técnico de Laboratório Civil e Mecânica Técnico de Laboratório de Eletrônica de Nível Médio Técnico de Laboratório de Nível Médio Área de Engenharia Civil Técnico de Laboratório de Nível Médio de Física I Técnico de Laboratório de Nível Médio Química	Técnico de Laboratório de Nível Médio
Técnico de Laboratório de Nível Superior de Engenharia Mecânica Técnico em Nível Superior (Ciência da Computação)	Técnico de Laboratório de Nível Superior

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Chefe de Contabilidade e Finanças	6	1
Encarregado de Serviços	5	3
Encarregado de Serviços de Manutenção	4	1
Inspetor de Alunos	2	3
Operador de Máquina de Xerox	1	1
Servente de Limpeza	1	5
Secretária da Diretoria Executiva	5	1
Secretária do Ensino Médio	5	1
Secretária do Ensino Superior	5	1



ANEXO V

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Almoxarife	1
Analista de Sistemas	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Diretoria	1
Encarregada de Limpeza	1
Encarregado de Administração e Pessoal	1
Encarregado do Escritório Técnico	1
Instrutor da Oficina Mecânica	2
Servente de Manutenção	1
Vigia	5

ANEXO VI

TABELAS SALARIAIS

TABELA 1

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	1.085,96	1.140,27	1.197,28	1.257,13	1.320,00	1.385,99	1.455,29
2	1.118,54	1.174,47	1.233,19	1.294,85	1.359,60	1.427,57	1.498,96
3	1.152,09	1.209,70	1.270,19	1.333,70	1.400,38	1.470,41	1.543,92
4	1.186,66	1.246,00	1.308,30	1.373,70	1.442,40	1.514,52	1.590,24
5	1.222,27	1.283,38	1.347,54	1.414,92	1.485,67	1.559,95	1.637,95
6	1.258,93	1.321,87	1.387,97	1.457,36	1.530,24	1.606,75	1.687,08
7	1.296,69	1.361,54	1.429,61	1.501,09	1.576,15	1.654,95	1.737,70
8	1.335,60	1.402,38	1.472,50	1.546,12	1.623,43	1.704,60	1.789,82
9	1.375,66	1.444,45	1.516,68	1.592,51	1.672,13	1.755,73	1.843,52
10	1.416,93	1.487,79	1.562,17	1.640,28	1.722,29	1.808,41	1.898,83
11	1.459,44	1.532,42	1.609,04	1.689,49	1.773,96	1.862,67	1.955,79
12	1.503,23	1.578,39	1.657,31	1.740,17	1.827,18	1.918,54	2.014,47
13	1.548,32	1.625,74	1.707,03	1.792,38	1.881,99	1.976,10	2.074,91
14	1.594,77	1.674,51	1.758,24	1.846,15	1.938,45	2.035,38	2.137,15
15	1.642,62	1.724,75	1.810,98	1.901,53	1.996,61	2.096,45	2.201,26
16	1.691,90	1.776,49	1.865,31	1.958,58	2.056,50	2.159,33	2.267,30
17	1.742,65	1.829,79	1.921,28	2.017,34	2.118,21	2.224,11	2.335,32

TABELA 2

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	1.695,73	1.780,52	1.869,54	1.963,02	2.061,17	2.164,23	2.272,44
2	1.746,61	1.833,94	1.925,63	2.021,91	2.123,01	2.229,15	2.340,61
3	1.799,00	1.888,95	1.983,40	2.082,57	2.186,69	2.296,03	2.410,83
4	1.852,97	1.945,61	2.042,90	2.145,05	2.252,30	2.364,91	2.483,15
5	1.908,55	2.003,99	2.104,19	2.209,39	2.319,87	2.435,86	2.557,65
6	1.965,81	2.064,11	2.167,31	2.275,68	2.389,46	2.508,94	2.634,38
7	2.024,78	2.126,03	2.232,33	2.343,95	2.461,15	2.584,21	2.713,41
8	2.085,53	2.189,81	2.299,30	2.414,27	2.534,98	2.661,73	2.794,82
9	2.148,10	2.255,50	2.368,27	2.486,70	2.611,03	2.741,58	2.878,66
10	2.212,54	2.323,17	2.439,33	2.561,29	2.689,36	2.823,83	2.965,02
11	2.278,91	2.392,87	2.512,51	2.638,14	2.770,03	2.908,54	3.053,97
12	2.347,29	2.464,65	2.587,89	2.717,27	2.853,14	2.995,79	3.145,58
13	2.417,71	2.538,59	2.665,52	2.798,80	2.938,74	3.085,68	3.239,96
14	2.490,24	2.614,74	2.745,48	2.882,75	3.026,90	3.178,24	3.337,16
15	2.564,94	2.693,19	2.827,85	2.969,24	3.117,70	3.273,59	3.437,27
16	2.641,89	2.773,98	2.912,69	3.058,32	3.211,24	3.371,80	3.540,39
17	2.721,15	2.857,20	3.000,07	3.150,07	3.307,58	3.472,95	3.646,60

TABELA 3

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	2.615,26	2.746,02	2.883,32	3.027,48	3.178,86	3.337,81	3.504,69
2	2.693,71	2.828,40	2.969,82	3.118,31	3.274,23	3.437,93	3.609,84
3	2.774,52	2.913,25	3.058,91	3.211,86	3.372,45	3.541,08	3.718,13
4	2.857,76	3.000,64	3.150,68	3.308,21	3.473,63	3.647,31	3.829,67
5	2.943,49	3.090,67	3.245,20	3.407,46	3.577,83	3.756,72	3.944,56
6	3.031,80	3.183,39	3.342,56	3.509,69	3.685,17	3.869,43	4.062,90
7	3.122,75	3.278,89	3.442,84	3.614,97	3.795,73	3.985,51	4.184,79
8	3.216,44	3.377,26	3.546,12	3.723,43	3.909,60	4.105,07	4.310,33
9	3.312,93	3.478,58	3.652,50	3.835,13	4.026,88	4.228,23	4.439,64
10	3.412,32	3.582,94	3.762,07	3.950,18	4.147,69	4.355,07	4.572,83
11	3.514,69	3.690,42	3.874,94	4.068,68	4.272,12	4.485,73	4.710,01
12	3.620,12	3.801,13	3.991,18	4.190,74	4.400,28	4.620,30	4.851,31
13	3.728,73	3.915,16	4.110,92	4.316,47	4.532,30	4.758,91	4.996,86
14	3.840,60	4.032,62	4.234,25	4.445,97	4.668,26	4.901,68	5.146,75
15	3.955,80	4.153,60	4.361,28	4.579,35	4.808,31	5.048,72	5.301,16
16	4.074,48	4.278,21	4.492,12	4.716,72	4.952,56	5.200,18	5.460,20
17	4.196,72	4.406,56	4.626,88	4.858,23	5.101,13	5.356,20	5.624,01

TABELA 4

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	3.468,10	3.641,50	3.823,58	4.014,75	4.215,50	4.426,27	4.647,58
2	3.572,14	3.750,74	3.938,29	4.135,20	4.341,96	4.559,06	4.787,01
3	3.679,31	3.863,27	4.056,43	4.259,26	4.472,22	4.695,83	4.930,62
4	3.789,69	3.979,16	4.178,13	4.387,03	4.606,38	4.836,71	5.078,54
5	3.903,37	4.098,54	4.303,47	4.518,64	4.744,58	4.981,81	5.230,89
6	4.020,48	4.221,50	4.432,58	4.654,21	4.886,91	5.131,26	5.387,82
7	4.141,09	4.348,15	4.565,55	4.793,83	5.033,52	5.285,20	5.549,46
8	4.265,32	4.478,59	4.702,52	4.937,64	5.184,53	5.443,75	5.715,94
9	4.393,28	4.612,95	4.843,59	5.085,77	5.340,06	5.607,07	5.887,42
10	4.525,09	4.751,34	4.988,90	5.238,35	5.500,27	5.775,27	6.064,04
11	4.660,84	4.893,87	5.138,56	5.395,50	5.665,28	5.948,54	6.245,96
12	4.800,66	5.040,69	5.292,73	5.557,36	5.835,23	6.127,00	6.433,34
13	4.944,68	5.191,91	5.451,51	5.724,09	6.010,29	6.310,80	6.626,34
14	5.093,02	5.347,67	5.615,05	5.895,80	6.190,60	6.500,12	6.825,14
15	5.245,81	5.508,10	5.783,51	6.072,68	6.376,32	6.695,13	7.029,89
16	5.403,18	5.673,34	5.957,01	6.254,86	6.567,60	6.895,99	7.240,79
17	5.565,28	5.843,54	6.135,72	6.442,51	6.764,63	7.102,87	7.458,00

TABELA 5

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	3.795,07	3.984,82	4.184,06	4.393,26	4.612,93	4.843,58	5.085,75
2	3.908,92	4.104,37	4.309,58	4.525,06	4.751,31	4.988,88	5.238,33
3	4.026,19	4.227,49	4.438,87	4.660,81	4.893,86	5.138,55	5.395,48
4	4.146,97	4.354,32	4.572,04	4.800,64	5.040,67	5.292,71	5.557,34
5	4.271,38	4.484,95	4.709,20	4.944,66	5.191,90	5.451,48	5.724,07
6	4.399,53	4.619,50	4.850,47	5.093,00	5.347,65	5.615,03	5.895,78
7	4.531,51	4.758,09	4.995,99	5.245,79	5.508,08	5.783,49	6.072,65
8	4.667,45	4.900,83	5.145,87	5.403,16	5.673,32	5.956,99	6.254,83
9	4.807,48	5.047,85	5.300,25	5.565,26	5.843,52	6.135,70	6.442,48
10	4.951,70	5.199,29	5.459,25	5.732,22	6.018,83	6.319,77	6.635,75
11	5.100,25	5.355,27	5.623,03	5.904,18	6.199,39	6.509,37	6.834,83
12	5.253,26	5.515,92	5.791,72	6.081,31	6.385,37	6.704,64	7.039,88
13	5.410,86	5.681,40	5.965,47	6.263,75	6.576,93	6.905,79	7.251,07
14	5.573,18	5.851,85	6.144,44	6.451,66	6.774,25	7.112,95	7.468,60
15	5.740,38	6.027,40	6.328,77	6.645,21	6.977,47	7.326,34	7.692,66
16	5.912,60	6.208,22	6.518,63	6.844,57	7.186,79	7.546,13	7.923,44
17	6.089,97	6.394,48	6.714,19	7.049,91	7.402,39	7.772,52	8.161,14

TABELA 6

REF	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
1	4.753,60	4.991,28	5.240,85	5.502,89	5.778,03	6.066,93	6.370,28
2	4.896,21	5.141,02	5.398,08	5.667,98	5.951,37	6.248,94	6.561,39
3	5.043,10	5.295,25	5.560,01	5.838,01	6.129,91	6.436,41	6.758,23
4	5.194,39	5.454,11	5.726,81	6.013,15	6.313,81	6.629,50	6.960,98
5	5.350,22	5.617,73	5.898,62	6.193,55	6.503,23	6.828,39	7.169,81
6	5.510,72	5.786,26	6.075,58	6.379,35	6.698,32	7.033,24	7.384,90
7	5.676,05	5.959,85	6.257,84	6.570,73	6.899,28	7.244,23	7.606,44
8	5.846,33	6.138,64	6.445,58	6.767,86	7.106,25	7.461,56	7.834,64
9	6.021,72	6.322,80	6.638,95	6.970,89	7.319,44	7.685,41	8.069,67
10	6.202,37	6.512,49	6.838,11	7.180,02	7.539,02	7.915,97	8.311,77
11	6.388,44	6.707,86	7.043,26	7.395,42	7.765,19	8.153,45	8.561,13
12	6.580,09	6.909,10	7.254,55	7.617,28	7.998,15	8.398,05	8.817,96
13	6.777,50	7.116,38	7.472,19	7.845,80	8.238,09	8.650,00	9.082,50
14	6.980,82	7.329,86	7.696,36	8.081,17	8.485,23	8.909,50	9.354,98
15	7.190,25	7.549,76	7.927,25	8.323,61	8.739,80	9.176,78	9.635,62
16	7.405,96	7.776,25	8.165,07	8.573,32	9.001,99	9.452,08	9.924,69
17	7.628,13	8.009,54	8.410,02	8.830,52	9.272,05	9.735,64	10.222,43

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES

Advogado Jornada de trabalho:



Preparar materiais e equipamentos para aulas práticas;
Prestar assistência ao técnico de laboratório de nível superior na preparação e montagem de equipamentos para a utilização nas aulas ou demonstrações;
Desenvolver as atividades aplicando normas e procedimentos de segurança e limpeza nos laboratórios em sua área de atuação;
Prestar assistência nas atividades diárias e de rotina do laboratório;
Preparar todos os equipamentos e produtos que serão utilizados nas aulas práticas nos laboratórios em sua área de atuação;
Auxiliar o técnico responsável pela indicação dos produtos e equipamentos a serem utilizados durante a utilização dos laboratórios em sua área de atuação;
Instruir os docentes, alunos e visitantes, quanto aos cuidados com a segurança nos procedimentos dos laboratórios de sua área de atuação;
Manipular instrumentos, equipamentos e materiais nos laboratórios de sua área de atuação;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Auxiliar de Laboratório Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos de contratação: ensino médio completo.

Realizar o agendamento de aulas práticas junto aos docentes;
Organizar e preparar os materiais, ferramentas e equipamentos solicitados para as aulas práticas conforme definido pelos docentes;
Auxiliar os docentes durante as aulas práticas;
Conferir os instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais quanto à quantidade e funcionamento ao término das aulas práticas;
Executar as atividades básicas de manutenção preventiva nos equipamentos, ferramentas e instrumentos;
Auxiliar os técnicos de laboratório nos reparos dos equipamentos, ferramentas e instrumentos;
Executar as atividades administrativas vinculadas ao funcionamento e organização do laboratório na área de atuação;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Agente de Administração Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos de contratação: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática.

Executar tarefas de rotina administrativas, secretariando as chefias, realizando trabalhos relativos à organização, à execução e ao controle de serviços, seguindo normas e processos estabelecidos para o atendimento à recepção, registro, controle, divulgação e emissão dos serviços gerais;
Atender ao público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando recados e/ou informações de rotina, orientando e informando sobre assuntos de seu setor de trabalho ou encaminhamento ao setor competente;
Arquivar os documentos diversos do setor, mantendo atualizados os arquivos, cadastros e instrumentos de controle: Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Receber, classificar e expedir expedientes e materiais diversos, fazendo os registros necessários;
Preencher formulários padronizados de uso rotineiro;
Realizar tarefas externas de entrega e recebimento de documentos, material etc;
Operar máquinas simples de projeção e duplicação, observando seu estado de conservação e uso para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza;
Redigir atas, relatórios, expedientes simples, correspondência e documentos de rotina;
Expedir e receber expedientes;
Organizar e manter atualizados os serviços de cadastro, fichários e arquivos, classificando os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
Coletar dados, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuando cálculos com máquina de calcular para obter as informações necessárias a levantamentos estatísticos e estudos;
Digitar expedientes, documentos, teses, projetos, textos diversos e tabelas;
Analisar a correspondência e documentos recebidos, selecionando e preparando os assuntos para o despacho da chefia;
Secretariar reuniões, preparando e distribuindo pautas e convocando os participantes conforme programação ou solicitação da chefia;
Requisitar materiais e manter atualizado o estoque em sua área de atuação;
Planejar, organizar, acompanhar e operacionalizar os métodos e técnicas aplicados ao tratamento da informação da documentação;
Coletar dados, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários, efetuando cálculos com máquina de calcular para obter as informações necessárias a levantamentos estatísticos e estudos;
Organizar a correspondência e documentos recebidos, selecionando e preparando os assuntos para o despacho da chefia;
Orientar quanto aos procedimentos de busca da documentação preservando as informações;
Usar a metodologia adequada para a organização da documentação;
Identificar e aplicar as tecnologias adequadas ao processo de armazenamento visando a restauração de documentação;
Usar os recursos de informática disponíveis para a organização e reconstrução de documentos;
Registrar as informações necessárias ao suporte do tratamento da documentação;
Dirigir veículos leves, motocicletas e bicicletas da frota da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, caso possua carteira nacional de habilitação e mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Analista de Informática Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos de contratação: curso superior completo na área de informática ou tecnologia da informação.

Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações;
Identificar as necessidades dos diversos setores da Instituição, determinando quais dados devem ser computados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;
Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para submetê-los a uma decisão;
Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização para determinar os planos e sequências de elaboração de programas de operação;
Estabelecer os métodos e procedimentos adequados, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos;
Verificar o desempenho do sistema proposto realizando experiências práticas;
Dirigir a preparação de programas;
Coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;
Assessorar as diversas áreas criando as condições básicas de operacionalização e implementação dos sistemas da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;
Criar e manter as páginas da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba na rede mundial de computadores INTERNET utilizando as técnicas adequadas;
Realizar o suporte técnico aos diversos sistemas e redes de dados existentes na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;
Realizar o suporte técnico aos departamentos da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, na área de hardware e software, além dos laboratórios de informática existentes;
Instalar os equipamentos e softwares relacionados a tecnologia da informação;
Especificar e cotar equipamentos, materiais e softwares em conjunto com o setor de compras e licitações;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Analista de Recursos Humanos Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de contratação: curso superior completo nas áreas de administração de empresas, gestão de pessoas ou área afim.
Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da sua área de atuação;
Planejar, organizar e desenvolver programas de recursos humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;
Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;
Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;
Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade dos servidores;
Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;
Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;
Orientar o trabalho dos servidores da área de recursos humanos;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;
Preencher documentos e relatórios para os diversos órgãos de fiscalização e controle, inclusive órgãos classistas e previdenciários;
Efetuar os registros decorrentes da admissão e demissão de servidores;
Elaborar folha de pagamento e preenchimento de guias de recolhimento dos encargos sociais;
Imprimir os relatórios da folha de pagamento;
Elaborar cálculos para pagamento do 13º salário, das férias e de outras obrigações legais e parais;
Calcular rescisão de contrato de trabalho e providenciar documentos necessários para quitação das rescisões;
Representar a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba nos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego;
Representar a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba como preposto junto a Justiça do Trabalho;
Operacionalizar o processo de seleção de novos servidores através da realização de concursos públicos;
Assessorar na funcionalidade do Plano de Carreiras e Remuneração e na realização dos procedimentos de avaliação de desempenho funcional e outras políticas de recursos humanos;
Dirigir veículos leves, motocicletas e bicicletas da frota da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, caso possua carteira nacional de habilitação e mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Assistente Administrativo Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de contratação: curso superior completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.
Realizar o atendimento (pessoal, telefônico ou via chat e e-mail) ao público interno (funcionários) e externo (alunos, responsáveis e cidadãos em geral) para o fornecimento de informações, orientações e resolução de situações vinculadas às atividades da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;

Divulgar os convênios, bolsas e outras situações de benefícios instituídos para os alunos;

Conferir a apresentação dos documentos para a inclusão e/ou renovação da participação dos alunos nos convênios, bolsas e outros benefícios;
Verificar as situações acadêmica e financeira dos alunos beneficiários dos convênios, bolsas e outros programas instituídos na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;

Elaborar e encaminhar relações de alunos, para confecção de boletos e concessão de descontos, ao setor financeiro e a secretaria;

Efetuar o levantamento e disponibilização aos alunos dos créditos pagos e não cursados, realizando o controle da disponibilização desses créditos mês a mês, adequando os valores das mensalidades;

Calcular o valor das parcelas dos cursos de férias e dos valores devidos que se encontram em atraso para pagamento ou negociação, emitindo as notas promissórias e encaminhando ao banco;

Efetuar diariamente o controle de contas à pagar, dos saldos de contas correntes bancárias, contas de arrecadação, aplicações financeiras e outros controles de recebimentos e pagamentos;

Analisar e conferir documentos referentes às diversas atividades administrativas e operacionais realizadas nas diversas unidades da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, como: finanças, recursos humanos, secretarias e outras;

Efetuar os controles de envio de correspondências, consumo e pagamento de despesas correntes como folha de pagamento, contas de telefone, energia elétrica, água e esgoto, encargos sociais, impostos, taxas e realização dos serviços contratados através de empresas terceirizadas;

Emitir as guias para o recolhimento de encargos sociais, impostos, taxas e outras obrigações legais;

Efetuar os registros contábeis e fiscais da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, incluindo o controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial e a conciliação bancária;

Elaborar os balancetes, balanços, demonstrativos e outros documentos legais, contábeis, fiscais e financeiros;

Realizar levantamento, análise, controle e cobrança de alunos inadimplentes, procedendo a inclusão e exclusão da dívida no Serviço de Controle e Proteção ao Crédito, realizando negociações e a inscrição e a baixa na dívida ativa conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Elaborar processos de cobrança extrajudicial e judiciais e encaminhar para a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis;

Realizar coleta de preços para a abertura de processo licitatório, participar da Comissão de Licitação, elaborando, analisando e finalizando os procedimentos legais e administrativos dos processos de aquisição de produtos e serviços para a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;

Orientar e elaborar, em conjunto com a Prefeitura Municipal e as demais unidades administrativas, as peças de planejamento PPA, LDO, LOA, além de declarações e outras prestações de contas;

Emitir as notas de empenho, de liquidação e outros documentos contábeis e fiscais obrigatórios;

Realizar todas as rotinas de pessoal e de recursos humanos, incluindo a elaboração e análise da folha de pagamento e a efetivação dos pagamentos e recolhimentos;

Realizar o controle do ponto dos servidores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, incluindo o monitoramento dos equipamentos e o lançamento das informações;

Organizar e manter o arquivo de documentos oficiais e não oficiais do setor de pessoal e de recursos humanos;

Realizar atividades de todas as rotinas vinculadas ao controle de estágios não obrigatórios, obrigatórios e outras modalidades;

Elaborar documentos, históricos escolares, certificados, diplomas e outros documentos ligados à estrutura acadêmica, cadastramento nos sistemas da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba e da Diretoria de Ensino;

Cadastrar no sistema de informática acadêmico as atribuições de aulas, cursos, grades curriculares e disciplinas;

Organizar eventos de divulgação e acadêmicos;

Atualizar, em conjunto com os servidores que atuam nas áreas afins de informática, as informações acadêmicas no sítio da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba na rede mundial de computadores internet;

Efetuar as checagens para verificação dos critérios referentes a participação dos alunos nos cursos de férias, exames de proficiência, regime especial e outros programas;

Preencher e validar os dados do CENSO Ensino Superior no sítio da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba na rede mundial de computadores internet;

Preencher os dados e incluir os alunos habilitados no cadastro do ENADE Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;

Checar os documentos preencher os cadastros e realizar as matrículas de alunos ingressantes e alunos veteranos;

Efetuar os controles de pesquisa em periódicos na hemeroteca;

Controlar a devolução de livros da biblioteca;

Alimentar a base de dados mantendo-a atualizada em relação aos itens bibliográficos através da catalogação. Confeccionar etiquetas de classificação do material do acervo da biblioteca e da hemeroteca;

Controlar a temperatura e a umidade relativa do ar acionando e regulando os climatizadores para a conservação dos itens bibliográficos;

Controlar o acesso à biblioteca e à hemeroteca;

Realizar e atualizar o inventário de itens bibliográficos;

Realizar pequenos reparos nos itens bibliográficos;

Monitorar os e-mails, respondendo ou direcionando ao responsável;

Realizar a impressão de documentos e material didático, conforme solicitação dos coordenadores e professores;

Receber, encaminhar, organizar e arquivar documentos diversos da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba;

Dirigir veículos leves, motocicletas e bicicletas da frota da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, caso possua carteira nacional de habilitação e mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Estado de São Paulo

ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL DO DESEMPENHO FUNCIONAL

Etiqueta com os dados do servidor

GRUPO OCUPACIONAL

..... AVALIAÇÃO

Período de avaliação

..... a

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

Avalie o servidor no emprego e funções atuais.
 Assinale o grau correspondente nos fatores abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades.
 Reforce as conclusões, através de justificativas e/ou observações, sempre que julgar necessário.
 A chefia deverá devolver esta ficha preenchida e assinada até o dia
 Ainda que o servidor não concorde com a avaliação, ele deverá assinar a ficha de avaliação, para que seja comprovada a sua ciência.
 Após a totalização e a homologação será aberto o prazo para apresentação de recurso por parte do servidor.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

CRITÉRIOS E FATORES DE DESEMPENHO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO																												
RESPONSABILIDADE	refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATORES</th> <th>GRAU</th> <th>PESO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1 2 3 4</td> <td></td> <td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Zelo com materiais e equipamentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comprometimento com tarefas e prazos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Zelo com informações</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Imparcialidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cumprimento de normas</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATORES	GRAU	PESO	TOTAL		1 2 3 4			Zelo com materiais e equipamentos				Comprometimento com tarefas e prazos				Zelo com informações				Imparcialidade				Cumprimento de normas			
FATORES	GRAU	PESO	TOTAL																										
	1 2 3 4																												
Zelo com materiais e equipamentos																													
Comprometimento com tarefas e prazos																													
Zelo com informações																													
Imparcialidade																													
Cumprimento de normas																													
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO																												
CAPACIDADE PROFISSIONAL	refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos, à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia e à necessidade de sua atuação na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATORES</th> <th>GRAU</th> <th>PESO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1 2 3 4</td> <td></td> <td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Interesse</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Iniciativa</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Versatilidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATORES	GRAU	PESO	TOTAL		1 2 3 4			Interesse				Iniciativa				Participação				Versatilidade							
FATORES	GRAU	PESO	TOTAL																										
	1 2 3 4																												
Interesse																													
Iniciativa																													
Participação																													
Versatilidade																													
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO																												
HABILIDADE INTERPESSOAL	refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade, chefia, colegas e clientes (municípios, visitantes, fornecedores e outros), além da disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATORES</th> <th>GRAU</th> <th>PESO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1 2 3 4</td> <td></td> <td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sociabilidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Integração organizacional</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cooperação</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Atendimento ao público</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Civildade e postura</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATORES	GRAU	PESO	TOTAL		1 2 3 4			Sociabilidade				Integração organizacional				Cooperação				Atendimento ao público				Civildade e postura			
FATORES	GRAU	PESO	TOTAL																										
	1 2 3 4																												
Sociabilidade																													
Integração organizacional																													
Cooperação																													
Atendimento ao público																													
Civildade e postura																													
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO																												
PRODUTIVIDADE	refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo e a atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATORES</th> <th>GRAU</th> <th>PESO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1 2 3 4</td> <td></td> <td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conhecimento do trabalho</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qualidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Organização</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rendimento</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Senso de prioridade</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATORES	GRAU	PESO	TOTAL		1 2 3 4			Conhecimento do trabalho				Qualidade				Organização				Rendimento				Senso de prioridade			
FATORES	GRAU	PESO	TOTAL																										
	1 2 3 4																												
Conhecimento do trabalho																													
Qualidade																													
Organização																													
Rendimento																													
Senso de prioridade																													
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO																												
APERFEIÇOAMENTO	refere-se à atitude de buscar as informações e conhecimentos necessários para a execução do seu trabalho, a atenção e o cumprimento das informações recebidas, o uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação, à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina.																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATOR</th> <th>GRAU</th> <th>PESO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1 2 3 4</td> <td></td> <td></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Novos conhecimentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATOR	GRAU	PESO	TOTAL		1 2 3 4			Novos conhecimentos																			
FATOR	GRAU	PESO	TOTAL																										
	1 2 3 4																												
Novos conhecimentos																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CRITÉRIOS DISCIPLINARES</th> <th>OC</th> <th>PONTOS</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PONTUALIDADE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSIDUIDADE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DISCIPLINA – ADVERTÊNCIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DISCIPLINA – SUSPENSÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">TOTAL GERAL</td> </tr> </tbody> </table>		CRITÉRIOS DISCIPLINARES	OC	PONTOS	TOTAL	PONTUALIDADE				ASSIDUIDADE				DISCIPLINA – ADVERTÊNCIA				DISCIPLINA – SUSPENSÃO				TOTAL GERAL							
CRITÉRIOS DISCIPLINARES	OC	PONTOS	TOTAL																										
PONTUALIDADE																													
ASSIDUIDADE																													
DISCIPLINA – ADVERTÊNCIA																													
DISCIPLINA – SUSPENSÃO																													
TOTAL GERAL																													

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

Observações e justificativas do avaliador:

Apresente as principais qualidades que se destacam no servidor avaliado, tendo em vista os critérios de avaliação de desempenho:

Apresente os principais pontos indicados para melhoria e que interferem no desempenho do servidor avaliado e as sugestões para o aprimoramento de seu desempenho, tendo em vista os critérios de verificação do desempenho funcional:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS ADQUIRIDOS	% DO TOTAL
RESPONSABILIDADE			
CAPACIDADE PROFISSIONAL			
HABILIDADE INTERPESSOAL			
PRODUTIVIDADE			
APERFEIÇOAMENTO			
Pontualidade			
Assiduidade			
Disciplina			
TOTAL GERAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO			

Nome e Assinatura do Avaliado

Nome e Assinatura do Avaliador

Nome e Assinatura da Chefia Imediata

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

ÁREA DESTINADA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Piracicaba SP, de de

Presidente Secretário Membro 1 Membro 2 Membro 3

AVALIAÇÃO HOMOLOGADA
 em por

CIENTE DO SERVIDOR AVALIADO
 em em

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

ANEXO XI
REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

Etiqueta com os dados do servidor

Período de avaliação

..... a

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

Este registro deverá ser preenchido sempre que houver ocorrências que afetem o desempenho do servidor durante o período compreendido entre uma avaliação e outra.
 Sempre que houver o apontamento de uma ocorrência deverão ser colhidos os vistos do avaliador e do avaliado, assim como a colocação de data da ocorrência e dos vistos.
 Poderão ser utilizados quantos registros forem necessários para as anotações das ocorrências, apenas tomando o cuidado para a manutenção da ordem cronológica e da veracidade das ocorrências apontadas.
 Se necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios e indicar nomes de testemunhas das ocorrências apontadas.

LEGENDAS

SI – Situações identificadas
 SP – Soluções propostas
 RO – Resultados obtidos
 O – Observações

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
 Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
 Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba - SP

1	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
2	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
3	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
4	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
5	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
6	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
7	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
8	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
9	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
10	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
11	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
12	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
13	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado
14	SI		Data e Visto Avaliador
	SP		
	RO		
	O		Data e Visto Avaliado



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 01 / 2014
ASSUNTO: PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO / FUMEP
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
 DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, INSTITUI TABELAS SALARIAIS, FIXA AS NORMAS PARA A AVALIAÇÃO ANUAL DO DESEMPENHO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	FUMEP
ÓRGÃO	31410 - FUNDAÇÃO MUN. DE ENSINO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	31411 / 31412 / 31413
PROGRAMAS DE TRABALHOS	12.122.0004.2.446.0000 / 12.122.0006.2.445.0000 12.364.0006.2.443.0000 / 12.364.0008.2.452.0000 12.364.0008.2.461.0000 / 12.363.0006.2.444.0000 12.363.0008.2.453.0000 / 12.363.0008.2.454.0000
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0204 - REC. PROP. ADM. IND.

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2014	2015	2016
	450.000,00	955.000,00	1.010.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	8.250.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	7.800.000,00

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	158.300,00	8.300,00	3.300,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL	158.300,00	8.300,00	3.300,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	28.905.000,00	29.540.000,00	31.535.000,00
DESPESAS	-28.905.000,00	-29.540.000,00	-31.535.000,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	158.300,00	8.300,00	3.300,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	2014	2015	2016
PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO / FUMEP	-450.000,00	-955.000,00	-1.010.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	1,56%	3,23%	3,20%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	1,57%	3,23%	3,20%

PONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	300.000,00	950.000,00	1.100.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	-150.000,00	-5.000,00	90.000,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	8.300,00	3.300,00	93.300,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE SETEMBRO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO:
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
 REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-17.373.149,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	2.626.851,00

PONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
 AUMENTO DE TRIBUTOS;
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)	-29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	-29.408.700,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

REGINALDO NUNES
ADMINISTRADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CRC Nº. 1SP053094/O-2

ANTÔNIO CARLOS COPATO
DIRETOR EXECUTIVO - FUMEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014

Prestação de serviços de disponibilidade de vagas em clínica para tratamento de dependência química, incluindo o transporte de paciente.

A Pregoeira comunica que após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, DELIBERA por CLASSIFICAR e HABILITAR a proposta da empresa A ALL LIFE COM. TERAP. P/ TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA no lote 01 e DESCLASSIFICAR a empresa CLINICA TERAPEUTA RECANTO DA PAZ LTDA, no lote 02, a pedido, conforme documento apresentado às fls. 271 à 273 do respectivo processo.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 02/12/2014, às 8:45 horas, a sessão pública para habilitação da próxima classificada no lote 02 e demais atos pertinentes.

Publique-se.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2014

Fornecimento parcelado de carne bovina, suína, frango e pescado, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: EMPORIO PEIXE BOM LTDA ME, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, JG ZANA ALIMENTOS LTDA EPP, DISTRIBUIDORA NANCY LTDA e PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 05 para JG ZANA ALIMENTOS LTDA EPP, o lote 02 para DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, o lote 03 para PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA e lote 04 para FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/14

Aquisição e instalação de central de recreação infantil

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada e análise técnica da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas JULIANA CRSITINA HENRIQUE ME e MOBILEPLAY COMERCIAL LTDA ME, deliberou por APROVAR e HABILITAR o objeto deste Pregão para a empresa JULIANA CRSITINA HENRIQUE ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2014

Aquisição de reservatórios

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: CF COM. DE ARTEFATOS EM FIBRAS EIRELLI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

O Presidente do Conselho Administrativo do CT2 – Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia, de acordo com o Capítulo VI do Estatuto Social e publicação de edital, CONVOCA para:

- Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 04 (quatro) de dezembro de 2014, às 9 (nove horas), em primeira convocação com a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, ou seus procuradores, devidamente autorizados e, em segunda convocação, às 9 (nove) horas e 30 (trinta minutos) com qualquer número de presentes, na sede do CT2, na CIATEC Campinas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I. Eleição da Diretoria para o biênio 2015/2016;
- II. Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2015/2016;
- III. Aprovação do Orçamento para 2015;
- IV. Aprovação do Plano de Trabalho para 2015

Assuntos gerais.

Gabriel Ferrato
Secretário Executivo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
012/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "Dia Nacional do Samba", que será realizado no dia 29/11/2014, no Largo dos Pescadores, no período das 12h00 às 22h00. A inscrição deverá ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;

2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;

2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas, a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará a participação de acordo com a contrapartida de acad empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão ao evento: "Dia Nacional do Samba", o Aderente/Patrocinador terá direito de:

4.1 Divulgar sua empresa ou marca, através de cartaz e/ou banner no local do evento;

Piracicaba, 26 de novembro de 2014.

Rosemire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 012/2014

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF n.º, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 012/2014.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Dia Nacional do Samba", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167908/2014, ao processo de Inscrição Nº 14375/2001 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de novembro de 2014

CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA MECÂNICA ALVAMAR LTDA.
END.: Rua do Vergueiro, 174 - Centro - Piracicaba/S.P.
CEP: 13400-770 - CPD: 46577 - CNPJ: 44.170.249/0001-10

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 89/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Fiscal Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 29.372/2014 de todos os procedimentos adotados no presente processo: Termo de Início de Ação Fiscal nº 10655 de 26 de agosto de 2014, Notificação de Lançamento Nº. 50636, Notificação de Lançamento Arbitramento Nº. 50635 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 60751 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 10673, todos de 25/11/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de novembro de 2014

CONTRIBUINTE: PEDRO GUILHERME ROQUE FRIGO ME
End. Rua Bogota nº 312 - Bairro Esplanada - Piracicaba/SP
CEP 13.401-520 - CNPJ 04.127.256/0001-15 - CPD 580970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi reaberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão eletrônico 135/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de novembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Triade Farmacêutica Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 188/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de novembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 26 de Novembro 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007581/2014	ENGENHARIA
007582/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
007583/2014	VEREADOR CARLOS GOMES DA SILVA
007584/2014	ABB LTDA
007585/2014	SUNSET S/A ADM., EMP E PART.
007586/2014	SUNSET S/A ADM., EMP; E PART.
007587/2014	PAULO ROBERTO DE CAMPOS
007588/2014	JOSÉ GERALDO DALLA VILLA
007589/2014	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA
007590/2014	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA DE LIMEIRA EM PIRACICABA
007591/2014	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA DE LIMEIRA EM PIRACICABA
007592/2014	COMUNIDADE RESTAURAÇÃO DE PIRACICABA
007593/2014	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARUJÁ
007594/2014	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
007595/2014	MARCOS RODRIGO CAMOSSO
007596/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007597/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007598/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007599/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007600/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007601/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
007602/2014	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE RIO CLARO SP
007603/2014	FABIANA CARDOSO DUARTE BERGAMIM
007604/2014	RICARDO BOAVENTURA DA ROCHA E SILVA

Despachos	Processo	Interessado
003049/2014	002093/2007	FTA DESENVOLVIMENTO IMOB. S/A: "Concluído".
003194/2014	002380/2014	Sueli Pecorari Cypriano: "Concluído".
006885/2014	002093/2007	CANOEIRO EMP. E PART. LTDA: "Concluído".
006886/2014	002093/2007	CANOEIRO EMP. E PART. LTDA: "Concluído".
006960/2014	001075/2008	HM ENG. E CONSTR. S.A: "Concluído".
007024/2014	001075/2008	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A: "Deferido".
007255/2014	005524/2014	AGNALDO SOARES BARBOSA E OUTROS: "Indeferido".
007472/2014	005712/2014	FLORIVALDO BELONI: "Concluído".
007501/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Deferido".	
007537/2014	002380/2014	GRAZIELI PRESOTTO CORDEIRO: "Indeferido".
007563/2014	005779/2014	DULCINEIA DA FONSECA: "Deferido".
007565/2014	002068/2010	DIEGO MACHADO PRIETO MENDEZ: "Deferido".
007567/2014	005781/2014	ORLANDO SILVA CAMARGO: "Deferido".
007573/2014	005785/2014	RODOVIAS DO TIETÊ S/A: "Arquivado".
007574/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Deferido".	
007575/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Deferido em Parte".	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente di dia 27 Novembro 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007605/2014	ARI DONIZETE PIOVENSAN
007606/2014	HECTOR SILVA TREVIZAN
007607/2014	HECTOR SILVA TREVIZAN
007608/2014	HECTOR SILVA TREVIZAN
007609/2014	ANDREA TREVIZAN AZEVEDO
007610/2014	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
007611/2014	IDIBERTO FESSEL
007612/2014	IDIBERTO FESSEL
007613/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007614/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007615/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007616/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL
007617/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007618/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007619/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007620/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007621/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007622/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007623/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007624/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007625/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007626/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007627/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007628/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007629/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007630/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007631/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007632/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007633/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007634/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007635/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007636/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007637/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007638/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007639/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007640/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL
007641/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL
007642/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007643/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007644/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007645/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

007646/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007647/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007648/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007649/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007650/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
007651/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
007652/2014	MAURILIA SUELI RUIVO DA SILVA DECIO
007653/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007654/2014	MARIA CELINA ALVES DE OLIVEIRA
007655/2014	JCA CONSTR E IMCORP LTDA
007656/2014	JCA CONSTR E IMCORP LTDA
007657/2014	IGREJA PRESB.IND.DE PIRACICABA
007658/2014	CANOEIRO EMP. E PART. LTDA
007659/2014	MARTH CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS
007660/2014	PROCURADORIA JURÍDICA
007661/2014	REGIANE CRISTINA DE MORAES
007662/2014	LEANDRO ROBERTO DE MORAES
007663/2014	CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN

Despachos	Processo	Interessado
006894/2014	005263/2014	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
007023/2014	001042/2010	RCA: "Deferido".
007602/2014	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	
	DE RIO CLARO SP	
007653/2014	005851/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013 e alterada pelo Ato nº. 987, de 30 de junho de 2014, HOMOLOGA os processos n.º 4730/2014, 4802/2014, 4857/2014 e ratifica a conclusão da Comissão, por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência aos interessados.

Em seguida, os processos podem ser arquivados, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 4754/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência ao interessado.

Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2014 - PROCESSO N.º 5294/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria para a frota do Semaes.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 - fax (19) 3426-9234 - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200.

Piracicaba/SP, 28 de novembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semaes



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2014 - PROCESSO N.º 5549/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de barras de latão, buchas e tarugos.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 - fax (19) 3426-9234 - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200.

Piracicaba/SP, 27 de novembro de 2014.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Licitação / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 001/2014 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	
Lanches e refrigerantes servidos aos funcionários que trabalham fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais.	
Lanche (tipo especial)	R\$ 12,17 / unid.
Refrigerante (em lata de 350 ml)	R\$ 3,73 / unid.
PREGÃO N.º 036/2014 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	
Cloro gás (tonelada) – frete CIF	R\$ 6.850,00
PREGÃO N.º 039/2014 - NHEEL QUÍMICA LTDA.	
Cloreto de Polialumínio - PAC (tonelada)	R\$ 999,00
PREGÃO N.º 104/2014 - BALASSA & BONFATTI COM. DE AQUÁRIOS LTDA. - ME	
Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção nos aquários do Museu da Água	
Desconto sobre os valores constantes no Anexo 4 do edital que se encontra publicado na internet. 6%	
PREGÃO N.º 105/2014 - MINERADORA BARBARENSE LTDA.	
Pedra britada n.º 1 (fina) e n.º 4 (m²)	R\$ 58,00
PREGÃO N.º 109/2014 - BALASSA & BONFATTI COM. DE AQUÁRIOS LTDA. - ME	
Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de produtos para alimentação dos peixes, condicionadores para adaptação da água, medicamentos para tratamento de doenças dos peixes, equipamentos e acessórios para manutenção dos aquários e lagos instalados no Aquário Municipal, por um período de 12 meses.	
Alimento congelado em cubos artêmia salina.	R\$ 3,74
Alimento congelado em cubos larvas vermelhas.	R\$ 4,66
Alimento vivo alevinos lambari de 3 a 6 cm.	R\$ 0,47
Alimento vivo minhoca adulta, pote 500 ml.	R\$ 19,23
Filé de peixe de água doce, de 20 a 30cm congelado, embalagem de 1 kg.	R\$ 21,53
Ração em flocos altamente nutritiva com alga kelp para peixes de água doce, pote de 220gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extrato de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), derivados de origem vegetal, alga (Ascophyllum nodosum min. 8%), leveduras, óleos e gorduras, minerais, lecitina e antioxidante.	R\$ 136,44
Ração multi-ingrediente em flocos com alho para discus, pote de 220gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), extratos de proteína vegetal, derivados de origem vegetal (incluindo alho min. 30%), algas (incluindo spirulina platensis, min. 3%), ovos e derivados, lecitina, óleos e gorduras, minerais, colorido com substâncias adicionais e antioxidante.	R\$ 198,36
Ração multi-ingrediente em flocos promotora da desova, com adição de gema de ovo para peixes de água doce, pote de 55 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, ovos e derivados, extratos de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), carne e derivados de aves (frango de corte), leveduras, derivados de origem vegetal, algas, óleos e gorduras minerais, lecitina. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia).	R\$ 26,96

Ração vegetal em flocos com alto teor de alga spirulina para peixes de água doce, pote de 220 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extrato de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), leveduras, derivados de origem vegetal, algas (incluindo spirulina platensis, min. 36%), óleos e gorduras, minerais e lecitina. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia).

R\$ 225,57

Ração vegetal em flocos para peixes herbívoros e onívoros, pote de 55 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extrato de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), carne e derivados de aves (frango de corte), leveduras, derivados de origem vegetal, (incluindo germen de trigo, min. 5%), farinha de urtiga min.2,5% farinha de espinafre min. 1,5%), algas (incluindo spirulina platensis, min. 0,5%), óleos e gorduras, corante e antioxidantes permitidos pela EU (União Européia).

R\$ 31,01

Ração multi-ingrediente derivado de matéria animal e vegetal em flocos para peixes onívoros, pote de 55 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereal, extrato de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), carne e derivados de aves (frango de corte), leveduras, derivados de origem vegetal, algas, óleos e gorduras, minerais e lecitina. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia).

R\$ 35,94

Ração em flocos promotora da intensidade da coloração para discus, pote de 110 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), extrato de proteína vegetal, alga (spirulina platensis, min. 2%), cereais, derivados de origem vegetal, leveduras, óleos e gorduras, lecitina, minerais e antioxidantes.

R\$ 115,29

Ração multi-ingrediente em flocos para reforço da vitalidade de discus filhotes, pote de 110 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, moluscos e crustáceos (Lula min. 10%, Krill min. 1%), extratos de proteína vegetal, derivados de origem vegetal, algas (spirulina platensis min. 0,5%), ovos e derivados, óleos e gorduras, minerais, lecitina e antioxidantes.

R\$ 120,23

Ração multi-ingrediente granulada (que afunda lentamente) com alho para discus, pote de 500gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), extratos de proteína vegetal, derivados de origem vegetal (incluindo alho min. 30%), algas, óleos e gorduras, minerais, colorido com substâncias adicionais e antioxidante.

R\$ 244,93

Ração vegetal granulada (que afunda lentamente) com alto teor de alga spirulina para peixes herbívoros, pote de 150 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extratos de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), leveduras, derivados de origem vegetal, algas (incluindo spirulina platensis, min. 36%), óleos e gorduras, minerais e lecitina. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia).

R\$ 86,48

Ração em pellets tamanho grande com adição de alho natural e germen de trigo para carpas adultas, pote de 1,75kg, contendo em sua composição básica: derivados de origem vegetal, (alho min. 10%), peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), cereais, algas, leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes.

R\$ 173,42

Ração em pellets tamanho grande com spirulina para carpas adultas, embalagem de 1,75kg, contendo em sua composição básica: derivados de origem vegetal, peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), cereais, algas (spirulina platensis min. 3%), leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 84,75

Ração extrusada em pellets grandes com spirulina para aceleração da esplêndida coloração de carpas médias e grandes, embalagem de 3,5kg, contendo em sua composição básica: derivados de origem vegetal, peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), cereais, algas (spirulina platensis min. 3%), leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 298,43

Ração em bastões flutuantes para aumento da coloração vermelha e dourada para carpas, balde de 4 kg, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, derivados de origem vegetal, extratos de proteína vegetal, cereais, carne e derivados de aves (frango de corte), óleos e gorduras, minerais. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia)

R\$ 435,56

Ração em bastões flutuantes para aumento da coloração de carpas adultas, balde de 1,8 kg, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extratos de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), carne e derivados de aves (frango de corte), leveduras, derivados de origem vegetal, algas, óleos e gorduras, minerais. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia)

R\$ 194,91

Ração vegetal em bastões flutuantes com para carpas, embalagem de 1,8 kg, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extratos de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), carne e derivados de aves (frango de corte), leveduras, derivados de origem vegetal, algas, óleos e gorduras, minerais. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia)

R\$ 146,13

Ração de fundo para peixes carnívoros grandes, pote de 600 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, cereais, extrato de proteína vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), leveduras, (incluindo beta-1.3/1.6-Glucan 1000mg/kg), derivados de origem vegetal, algas, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 148,57

Ração de fundo para peixes carnívoros grandes, pote de 500 gr, contendo em sua composição básica: albumina, amido de milho, betacaroteno, DL-Metionina, farelo de soja, farinha de peixe (50%), farinha de trigo, farinha de vísceras de frango, L-Lisina, isolado protéico de soja, milho, óleo de salmão, protenose, propionato de cálcio, quirera de arroz, extrato de yucca, premix vitamínico mineral e aditivos conservantes, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, probiótico, prebiótico e multienzimático

R\$ 82,66

Ração multi-ingrediente com astaxantina para peixes ciclídeos carnívoros grandes, pote de 360 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), extrato de proteína vegetal, cereais, derivados de origem vegetal, algas, leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 130,48

Ração de superfície com spirulina para peixes ciclídeos herbívoros, pote de 300 gr, contendo em sua composição básica: peixe e derivados, extrato de proteína vegetal, algas (spirulina platensis min. 6%), derivados de origem vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), cereais, óleos e gorduras, minerais. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia)

R\$ 100,19

Ração de fundo para peixes ciclídeos herbívoros grandes, pote de 360 gr, contendo em sua composição básica: derivados de origem vegetal, cereais, extrato de proteína vegetal, algas (spirulina platensis min. 3%), moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), peixes e derivados, leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 187,89

Ração multi-ingrediente com astaxantina e spirulina para peixes onívoros grandes, pote de 360 gr, contendo em sua composição básica: derivados de origem vegetal, cereais, extrato de proteína vegetal, peixes e derivados, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), algas, (spirulina platensis, min. 1,5%), leveduras, óleos e gorduras, minerais e antioxidantes

R\$ 184,20

Ração multi-ingrediente realçadora das cores para ciclídeos de grande porte, pote de 360 gr, contendo em sua composição básica: peixes e derivados, extrato de proteína vegetal, algas, derivados de origem vegetal, moluscos e crustáceos (Lula, Krill e Mexilhões), cereais, óleos e gorduras, minerais. Colorido com substâncias adicionais e antioxidante permitido pela EU (União Européia)

R\$ 149,84

Ração extrusada de superfície para grandes peixes ciclídeos, pote de 210 gr, contendo em sua composição básica: amido de trigo, etoxiquim, farinha de algas marinhas, farinha de camarão, farinha de peixes, fosfato de cálcio, glútem de trigo hidrolizado, Krill, levedura inativada, óleo de soja refinado, vitamina C, premix vitamínico mineral. Corantes amarelo crepúsculo, beta-caroteno vermelho eritrozina

R\$ 205,79

Ração extrusada de superfície para grandes peixes carnívoros, pote de 310 gr, contendo em sua composição básica: albumina, amido de milho, betacaroteno, cantaxantina, DL-Metionina, farelo de soja, farinha de peixe (50%), farinha de trigo, L-Lisina, milho, óleo de linhaça, óleo de salmão, protenose, quirera de arroz, sal, extrato de yucca, premix vitamínico mineral e aditivos conservantes, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, probiótico e multienzimático

R\$ 102,87

Ração extrusada de superfície para pequenos peixes onívoros, pote de 385 gr, contendo em sua composição básica: amido de milho, astaxantina, nauphoeta sp desidratada, cenoura, DL-Metionina, betacaroteno, extrato vegetal, fosfato bicálcico, farelo de soja, farinha de lula, farinha de peixe, farinha de trigo, hortelã, isolado protéico de soja, milho, óleo de linhaça, óleo de peixe, óleo de soja, páprica, polpa de beterraba, protenose, sal, spirulina, tenebrio molitor, extrato de yucca, premix vitamínico mineral e aditivos conservantes, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, probiótico, prebiótico e multienzimático

R\$ 110,08

Ração extrusada de superfície para pequenos peixes herbívoros, pote de 350 gr, contendo em sua composição básica: açafraão, amido de milho, aveia, calcário calcítico, carboxi-metil-celulose, DL-Metionina, ervilha, espinafre, extrato vegetal, farelo de linhaça, farelo de soja, farinha de alga, schizochytrium Sp, farinha de peixe, farinha de trigo, fécula de batata, flocos de centeio, fosfato bicálcico, guaraná, glútem de trigo, maçã, marapuma, milho, licopeno, óleo de linhaça, páprica, polpa de beterraba, proteína isolada de soja, protenose, quirera de arroz, sal, spirulina, extrato de yucca, premix vitamínico mineral e aditivos conservantes, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, probiótico, prebiótico e multienzimático

R\$ 112,55

Ração extrusada de fundo para grandes peixes herbívoros/onívoros, pote de 135 gr, contendo em sua composição básica: amido de milho, betacaroteno, farelo de soja, farinha de peixe, farinha de trigo, milho, extrato de levedura, óleo de linhaça, óleo de peixe, óleo de soja, protenose, sal, spirulina, tenebrio molitor, extrato de yucca, premix vitamínico mineral e aditivos conservantes, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, probiótico, prebiótico e multienzimático

R\$ 56,12

Absorvente sintético microporoso purigem, para remoção de resíduos orgânicos e impurezas solúveis e insolúveis da água de aquários, em galão de 4L.

R\$ 2.088,98



Bactericida e parasiticida para tratamento de infestações por bactérias e parasitas, desinfecção de feridas e controle da proliferação de vírus e parasitas na água de lagos ornamentais, frasco de 250 ml. R\$ 119,20

Bactericida e fungicida para prevenção e tratamento de infecções bacterianas e fúngicas, de ocorrência comum em peixes tropicais de aquário ornamental, onde 20 gotas tratam 30 litros de água, frasco de 500 ml R\$ 1.441,44

Cicatrizador, anti-séptico e anti-stress para redução do stress no manuseio e transporte de peixes, em galão de 4 L R\$ 1.298,30

Sal aquarífilo multiuso com aloés adicionado para tratamento de problemas causados por stress em peixes ornamentais, frasco de 600 gr R\$ 84,44

Condicionador prime para remoção de cloro, cloramina e amônia da água de aquários e lagos, onde 1 ml trata 80 litros, em galão de 4 L R\$ 1.155,67

Elemento traço para peixes ciclídeos com Cálcio 2,64%, Magnésio 0,792%, Iodo 0,1%, Potássio 0,1%, Cobre 0,032mg, Fluoreto 0,001mg, Ferro 0,007mg, Manganês 0,002mg, Selênio 0,00006mg e Zinco 0,007mg, frasco de 500 ml R\$ 139,12

Elemento traço para peixes discos com Cálcio 2,64%, Magnésio 0,792%, Iodo 0,1%, Potássio 0,1%, Cobre 0,032mg, Fluoreto 0,001mg, Ferro 0,007mg, Manganês 0,002mg, Selênio 0,00006mg e Zinco 0,007mg, frasco de 500 ml R\$ 185,75

Elemento traço para peixes tropicais com Cálcio 2,64%, Magnésio 0,792%, Iodo 0,100%, Potássio 0,100%, Cobre 0,0032%, Fluoreto 0,0001%, Ferro 0,0007%, Manganês 0,0002%, Selênio 0,000006% e Zinco 0,0007%, frasco de 500 ml R\$ 158,20

Estabilizador de filtragem biológica para lagos ornamentais com mistura de bactérias aeróbicas, anaeróbicas e facultativas, onde 1 ml trata 16 litros, frasco de 1 L R\$ 335,45

Tamponador e ajustador de pH entre 5,8 e 6,8 (com traços de fosfato, para discus), frasco de 1 kg R\$ 298,61

Tamponador e ajustador de pH entre 6,8 e 7,2 (livre de fosfatos), frasco de 1 kg R\$ 276,34

Teste para determinação do valor do pH da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 47,67

Teste para determinação do valor da dureza de carbonatos (KH) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 74,25

Teste para determinação do valor da dureza total (gH) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 74,71

Teste para determinação do valor do ferro (Fe) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 75,72

Teste para determinação do valor do nitrito (NO2) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 72,77

Teste para determinação do valor do nitrato (NO3) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 108,12

Teste para determinação do valor da amônia (NH4 - NH3) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 77,00

Teste para determinação do valor do fosfato (PO4) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 110,84

Teste para determinação do valor do cobre (Cu) da água de aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 107,85

Areia seicho de rio branca fina nº 00, embalagem com 25 kg R\$ 36,82

Bóia elétrica eclusa com haste longa e sensor de nível, para reposição automática de água em aquários e lagos, de 110v R\$ 192,24

Bag para acondicionamento de cubos bioglass medindo 25 x 25cm com zíper para fechamento R\$ 16,97

Bag para acondicionamento de purigem medindo 13 x 25cm R\$ 16,05

Bomba submersa com capacidade de 800 L/h 110v / 60Hz / 10,5w modelo AT-304 R\$ 60,64

Bomba submersa com capacidade de 1.200 L/h 110v / 60Hz / 18w modelo AT-305 R\$ 87,62

Bomba submersa com capacidade de 7.500 L/h 110v / 60Hz / 100w modelo SP608 R\$ 549,34

Bomba submersa com capacidade de 10.000 L/h 110v / 60Hz / 170w modelo SP610 R\$ 697,00

Bomba submersa com capacidade de 13.500 L/h 110v / 60Hz / 130w modelo SPB613 R\$ 842,22

Bomba submersa com capacidade de 16.000 L/h 110v / 60Hz / 230w modelo SP616 R\$ 1.329,67

Bomba submersa com capacidade de 20.000 L/h 110v / 60Hz / 400w modelo SP620 R\$ 1.933,74

Bomba submersa com capacidade de 28.000 L/h 110v / 60Hz / 400w modelo SP628 R\$ 1.371,62

Impeler para bomba de 800 L/h modelo AT-304 R\$ 30,77

Impeler para bomba de 1.200 L/h modelo AT-305 R\$ 33,85

Impeler para bomba de 7.500 L/h modelo SP608 R\$ 118,16

Impeler para bomba de 10.000 L/h modelo SP610 R\$ 171,99

Impeler para bomba de 13.500 L/h modelo SPB613 R\$ 174,75

Impeler para bomba de 16.000 L/h modelo SP616 R\$ 229,91

Impeler para bomba de 20.000 L/h modelo SP620 R\$ 303,51

Impeler para bomba de 28.000 L/h modelo SP628 R\$ 312,71

Lâmpada halógena para aquário modelo HQI 150w / 12500k R\$ 667,65

Lâmpada Ultra violeta com potência de 36w / 110v para reposição em filtro Hopar R\$ 120,17

Limpador para vidro de aquários dupla esponja c/cabo metal medida mínima de 55cm R\$ 88,65

Limpador magnético flutuante com lâmina auxiliar para limpeza de vidro de 20mm de espessura R\$ 519,16

Limpador/raspador multifuncional c/cabo medida mínima de 60 cm R\$ 85,51

Manta acrílica para uso em filtro de aquários em rolo de 20 x 1,40m R\$ 163,89

Pinça curva em inóx medida mínima de 38 cm R\$ 73,67

Placa em acrílico tipo tela colméia medindo 33 x 66cm R\$ 98,86

Planta aquática Hygrophila (Hygrophilas corymbosas) R\$ 10,30

Planta aquática Hygrophila (Hygrophilas rosanelis) R\$ 10,30

Planta aquática anúbia (anúbia afzelli) R\$ 22,53

Plantador plástico para manuseio de plantas aquáticas tipo pinça, medida mínima de 70 cm R\$ 56,79

Reator para filtro UV-611 36W / 110v / 60Hz R\$ 266,29

Rede de nylon medindo 25 x 19cm para peixes R\$ 19,56

Rede de nylon medindo 5x6" para peixes R\$ 16,19

Rede tipo passaguá com aro em inóx medindo 15x11" e cabo em alumínio com extensor R\$ 240,79

Rocha decorativa tipo caverna para decoração de lagos e aquários R\$ 5,93

Silicone transparente para uso em aquários, embalagem de 50 gr R\$ 19,83

Termômetro digital c/sensor submerso e visor lcd externo R\$ 35,02

Termômetro flutuante de vidro c/ventosa para aquários R\$ 9,49

Termostato automático com regulação eletrônica para aquários, potência de 300w 110v / 60Hz R\$ 107,49

Tesoura longa em inóx para poda de plantas aquáticas R\$ 92,70

Tronco de aroeira galhada tratada para imersão em aquários e lagos, frasco de 15 ml/0.5 fl.oz. R\$ 363,43

PREGÃO N.º 112/2014 - RINEN IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Cloreto de Polialumínio - PAC - ETA Anhumas (tonelada) R\$ 1.170,00

Piracicaba, 27 de novembro de 2014.

Maria Alice Silva Santos
Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 061/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Projetos de Resolução

Nº 012/14 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, dá outras providências e revoga a Resolução nº 08, de 14 de outubro de 2010.

Moção

Nº 234/14 - De autoria do vereador Pedrio M. Kawai, de aplausos à ilustradora e designer gráfica Maria Geralda Luziano por ter sido escolhida entre os melhores ilustradores da América Latina.

Requerimentos

Nº 956/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos técnicos para construção de barracão sócio-educativo no terreno da Unidade de Saúde da Família, conforme Requerimento de nº 817/13.

Nº 1092/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o aumento dos casos de HIV e DTS/AIDS no Município de Piracicaba.

Nº 1096/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre realização de poda de árvores, na calçada do Condomínio Del Giardino I, na Rua Genoveva Nasato Formaggio, Jardim Nova Iguaçu.

Nº 1097/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre demolição de construção em área situada, na Rua Genoveva Nasato Formaggio, Jardim Nova Iguaçu.

Nº 1100/14 - De autoria do vereador José Aparecido Logatto, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2015.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 067/12 - De autoria do ex-vereador Bruno Prata, que denomina de "José Manoel da Silva", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 139/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "José Carlos da Silva", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 154/12 - De autoria do ex-vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, que denomina de "Cristiano Ricardo Bortolazzo", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 287/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Ollindo Bertolotti", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 288/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Antonia Rocha Bortolotti", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 290/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Mercedes Cardina", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 328/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Dorival Pardi", via de acesso à Rodovia do Açúcar – SP 308, (com Nova Redação).

Nº 153/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Richard Handerson Martins", via pública do Loteamento Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 154/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Manoel Miguel da Cruz", via pública do Loteamento Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 213/14 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Adriano Nogueira", via pública do Loteamento Industrial Uninorte II, Bairro Água Santa, (com Nova Redação).

Nº 226/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Antonio Melega" a via pública que tem início à Estrada Antonio Dias Rodrigues e que dá acesso ao local conhecido como Convívio Milenium, no Bairro Campestre, (com Nova Redação).

Nº 232/14 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Luiz Gonzaga Germano e Silva", via pública do Loteamento Industrial Uninorte II, Bairro Água Santa, (com Nova Redação).

Nº 244/14 - De autoria do vereador Adair Doniani, que denomina de "Octavio Arthur" via pública do Loteamento Residencial Vitória, Bairro Campestre, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 264/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Albert Einstein", prolongamento de via pública do Loteamento Jardim Glória, no Bairro Vila Cristina, neste Município.

Nº 265/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Marilice Rodrigues da Silva Pinto", prolongamento de via pública do loteamento Glebas São Joaquim, Bairro Monte Líbano, neste Município.

Nº 266/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Dr. Alexandre Guimarães dos Santos", prolongamento de via pública do mesmo nome até a Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, no Bairro Dois Córregos, neste Município.

Nº 271/14 - De autoria do vereador Luiz Roberto Lordello Beltrame, que denomina de "Elisabeth Libardi", via pública do loteamento Residencial Vitória, bairro Campestre, neste Município.

Nº 289/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Rua dos Tuiuius", prolongamento de via pública do Loteamento Glebas Nova Aurora, Bairro Dois Córregos.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 029/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 197/07, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências".

Projetos de Lei

Nº 223/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar no Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).



Nº 274/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordello Beltrame, que denomina de "Maria Zelia Angeli Goldschmidt" a travessa particular do Bairro Dois Córregos, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 275/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordello Beltrame, que denomina de "Ignês Sartini da Silva", via pública do Loteamento Residencial Parque Santim, Bairro Jupia.

Nº 287/14 - De autoria do vereador Adair Doniani, que institui o "Dia do Violeiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 290/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Rosalvito Co-brá", "Pedro Grossi" e "Vitório Zagatto", prolongamentos de viaS públicas do Loteamento Nova Paulista, Bairro Vila Cristina

Nº 291/14 - De autoria do De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Rua dos Dourados", prolongamento de via pública do Loteamento Residencial Parque Santim, Bairro Jupia.

Nº 296/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de "Leovigildo Correia e Silva", via pública do Loteamento Jardim Nova Esperança, no Bairro Nova América.

Nº 297/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Leonildo Pagotto", via pública do Loteamento Chácara São José, no Bairro Chácara Nazareth, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 307/14 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, de imóvel localizado na Avenida Santa Lúcia, nº 548, no Bairro Areião, neste Município, para a ampliação e adaptação do referido imóvel que servirá de sede da entidade e para o desenvolvimento de seus projetos na área cultural e dá outras providências.

Nº 341/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Maestro Egídio Pereira Rizzi", a sede da Orquestra Sinfônica de Piracicaba, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 165/14
AUTORIA – Francisco Almeida do Nascimento
PARA – Dr. Renato Luiz Donizetti Zambon

1º ORADOR – ver. Carlos Gomes da Silva com 5' reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 125/2014 (Aquisição de Utensílios Domésticos para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Meio Atacado Comércio de Plástico e Utilidades Ltda. – EPP (vencedora dos Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9), totalizando a importância de R\$ 1.946,80 (Um mil novecentos e quarenta e seis Reais e oitenta Centavos) e Comercial Concorrent Eireli – EPP (vencedora dos Itens 4 e 5), totalizando a importância de R\$ 84,66 (Oitenta e quatro Reais e sessenta e seis Centavos).

Piracicaba, 25 de Novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Obs: Retificação da Homologação enviada em 25/11/2014 cujo o valor da empresa Meio Atacado Comércio de Plástico e Utilidades Ltda. foi como R\$ 2.009,30.



SIP
156
Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

IPASP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 7988/14. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.1.1-As provas serão aplicadas na cidade de Piracicaba – SP.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Escriturário	40	01	07-A	1.674,69	35,00	Nível de Ensino Médio Completo

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Economista	40	01	14-A	3.043,41	55,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Economia - CORECON

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de 03 a 17 de dezembro de 2014, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO. Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicas, postos bancários, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição: Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu; Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova; Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1 - Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.2 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.

4.4 - O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.consemp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

4.6 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7 - O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8 - A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10 - Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.11 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas afrodescendentes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.

5.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.5.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.2 - Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consemp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consemp, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala de coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MEDIO COMPLETO ESCRITURÁRIO Conhecimentos			
Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10
NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO ECONOMISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	
20	10	10	

6.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 18 de janeiro de 2015, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consemp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consemp.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.consemp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.841/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá: acessar o site www.consemp.com.br em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

12.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consemp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consemp.com.br

13.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.9 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.10 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.



13.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.12 - Nos termos do artigo 38, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/108, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.5101 a 1.5105 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Resolução nº 1.406 de 22 de outubro de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

13.16 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.18 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba – SP, 26 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ECONOMISTA

Responder e assinar juntamente com o Presidente por todas as operações e /ou movimentações bancárias do Instituto;
Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;
Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política investimentos e finanças públicas;
Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica de investimentos ligada ao RPPS;
Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira do Instituto;
Avaliação patrimonial econômico-financeira dos fundos de investimentos;
Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos do IPASP e avaliação de seus resultados;
Participação em auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira, se necessário;
Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia;
Executar outras atividades correlatas.

ESCRITURÁRIO

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
Efetuar cálculos utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;
Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;
Redigir memorando, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: Introdução à Economia; O Problema Econômico; O Funcionamento do Sistema Econômico; Introdução à Microeconomia; O Sistema Monetário Nacional; O Setor Público; Introdução à Macroeconomia; Noções de crescimento econômico; Economia Política; Fatores de produção; Unidades de produção; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Resultados e medição do processo econômico; Apostila CPA-10, Professor Edgar Abreu (www.edgardabreu.com.br)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

ESCRITURÁRIO

Conhecimentos Específicos: Lei Federal 8.666 de 23/06/93. Licitações: Modalidades, limites e dispensa; Habilitações; Registros cadastrais; Procedimento e julgamento; Contratos; Recursos administrativos; Compras; Alienações; Princípios; Férias; Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

RESOLUÇÃO N.º 1.420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEUSA APARECIDA BARBOSA CARDOSO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 097/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEUSA APARECIDA BARBOSA CARDOSO, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação - com proventos integrais, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 1.858,97 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.421, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILDE DE ANDRADE)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 095/2014, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILDE DE ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.422, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DULCE DE CAMPOS POLEZI)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 099/2014, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DULCE DE CAMPOS POLEZI, ocupante do cargo de Merendeira, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RITA APARECIDA FURLAN).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 094/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RITA APARECIDA FURLAN, ocupante do cargo de Diretora de Centro Educacional e Creche, junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.665,08 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROBERTO TADEU SOLEDADE).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 098/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROBERTO TADEU SOLEDADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.119,22 (Dois mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARGARIDA CANDIDA ARRUDA DE OLIVEIRA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 100/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARGARIDA CANDIDA ARRUDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.665,08 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.426, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA GUIOMAR BORTOLETO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 096/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA GUIOMAR BORTOLETO, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.225,05 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ROBERTO GABRIEL).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 101/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARLOS ROBERTO GABRIEL, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL1, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.309,20 (Três mil trezentos e nove reais e vinte centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2014.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ

CNPJ: 01.177.199/0001-90

Edital de Convocação para a realização de AGE.

Convocamos os associados para reunirem-se nas dependências da sede da Associação (Av. Santa Lídia, 548 Vila Areão – Piracicaba – SP) no dia 09/12/2014 às 20 horas.

Ordem do dia:
1 – Alteração do Estatuto
2 – Assuntos Gerais

Piracicaba, 28 de Novembro de 2014.

Sérgio Benedito Regonha
Diretor Presidente Voluntário

EXTRAVIOS

A empresa J G DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS, situada à Rua Paulo Elias Pecorari, 471, Jardim Petrópolis, Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535201327113 e CNPJ nº 00.982.563/0001-22, comunica o extravio de 10 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 1001 ao nº 1500, AIDF nº 3563.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br